

ANEXO 2
DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A documentação relacionada a seguir deverá ser apresentada no original ou em cópia acompanhada do documento original.

- a) Contrato Social (última alteração), devidamente registrado no órgão competente;
 - b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c) Alvará(s) de Funcionamento emitido(s) pela(s) Prefeitura(s) do(s) local(is) onde se encontra(m) a(s) instalação(ões) da empresa a ser credenciada;
 - d) Comprovação de ter sede ou filial na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, através de cópia do alvará de funcionamento emitido pela respectiva Prefeitura do local de sua sede ou filial;
 - e) Certidão Negativa de Débitos - CND conjunta de Tributos Federais (Secretaria da Receita Federal - SRF; Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; e Procuradoria-Geral da Receita Federal - PGFN);
 - f) Certidão Negativa de Débito do Imposto sobre Serviços - ISS;
 - g) Declaração, em papel timbrado da empresa, de que não possui trabalhadores menores de 18 e 14 anos, conforme dispõe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998;
 - h) Certidão de registro da empresa junto ao respectivo Conselho de Classe, com habilitação para exercer as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos, exceto para o credenciamento de empresas que forem realizar coleta e transporte de RCC;
 - i) Registro do responsável técnico no respectivo Conselho de Classe com habilitação para execução das atividades pleiteadas pela empresa, exceto para o credenciamento de empresas que forem realizar coleta e transporte de RCC;
 - j) Relação dos veículos com suas características operacionais (placa; marca e modelo do chassi; peso bruto total; ano de fabricação; marca e modelo do equipamento; e capacidade de carga em volume e peso), conforme modelo apresentado no Anexo 3;
 - k) Relação dos equipamentos com suas características operacionais, conforme modelo apresentado no Anexo 4;
 - l) Comprovação de posse dos veículos e equipamentos relacionados através de um dos seguintes documentos: Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo; Nota Fiscal de aquisição; Cópia do Contrato de Locação; Cópia do Contrato de Leasing; Termo de Cessão de Posse acompanhado de documentação que comprove que o Cedente é proprietário do veículo ou do equipamento;
 - m) CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, emitido pelo DETRAN, do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) no transporte de resíduos;
 - n) Cópia de apólice de seguros contra terceiros, com cobertura mínima no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos pessoais; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos materiais; e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para danos morais, por veículo credenciado;
 - o) Cópia de apólice de seguro garantia com vistas a cobrir eventuais dívidas do Credenciado com a COMLURB, com cobertura mínima no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- NOTA:** Documento exigível somente para empresas que exerçam atividades de coleta de resíduos extraordinários e que não forem proprietárias de suas respectivas frotas.

- p) Declaração de que efetuam, diariamente, a limpeza dos veículos utilizados na remoção de resíduos da construção civil e/ou declaração de que efetuam, diariamente, a limpeza e desodorização dos veículos utilizados na remoção de lixo extraordinário e/ou declaração de que efetuam, diariamente, a limpeza, desodorização e desinfecção dos veículos utilizados na remoção de resíduos de serviços de saúde.
 - q) Declaração de efetuar carga e descarga de resíduos da construção civil e/ou de resíduos de serviços de saúde somente em locais devidamente licenciados pelos órgãos de controle ambiental competentes;
 - r) Declaração de estar ciente da obrigatoriedade de efetuar a descarga da totalidade de lixo extraordinário coletado no Município do Rio de Janeiro somente nas áreas da COMLURB ou por ela autorizados (Estações de Transferência e Centros de Tratamento de Resíduos) em locais devidamente licenciados pelos órgãos de controle ambiental competentes e localizados no Município do Rio de Janeiro ou, excepcionalmente, no CTR-Rio, em Seropédica;
 - s) Declaração de atender a todas as condicionantes e de fornecer todas as informações necessárias para a inclusão dos veículos em qualquer dos sistemas de fiscalização e controle a ser implantado pela COMLURB;
 - t) Declaração de conhecer e respeitar os termos de toda a legislação arrolada no Apêndice, em especial os termos da Lei Municipal 3.273/2001, do Decreto Municipal 21.305/2002, das Normas Operacionais do INEA e das Normas Técnicas da COMLURB;
 - u) Termo de Compromisso Operacional (ver modelo no Anexo 5), onde declara que manterá os veículos em operação exclusivamente nos serviços credenciados e por todo o tempo de vigência do Certificado de Credenciamento;
 - v) Comprovação de que já está cadastrado no Sistema MTR do INEA;
 - w) Cópia da Licença de Operação emitida pelo INEA para transporte de resíduos sólidos da construção civil e/ou resíduos sólidos urbanos caso efetuem transporte intermunicipal dos resíduos **OU** declaração de que seus veículos irão operar exclusivamente no Município do Rio de Janeiro.
- NOTA:** As empresas que desejarem se cadastrar para efetuar a remoção de resíduos de serviços de saúde deverão apresentar, obrigatoriamente, a cópia da Licença de Operação emitida pelo INEA para a prestação deste tipo de serviço.
- x) Apresentar cópia do contrato de rastreamento com empresa especializada no ramo e senha de acesso para consulta aos relatórios descritos no item 5.09 desta portaria, nos moldes da Lei estadual nº 6.862, de 15 de julho de 2014.